

PORTARIA FMIJ Nº. 14/2019

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Sindicância ainda não logrou produzir todos os elementos comprobatórios imprescindíveis à instrução do processo;

RESOLVE a pedido da Comissão de Sindicância:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, integrada pelos servidores estatutários nomeados por meio da **Portaria FMIJ nº. 005/2019**, quais sejam: KESYA ROSÁRIO DE OLIVEIRA BARBOSA PAES / MATRÍCULA Nº. 36.504 (PRESIDENTA); SUSANA BARRETO BRANDÃO DE OLIVEIRA / MATRÍCULA Nº. 30.326 e THIAGO FERNANDES COELHO DE SOUZA / MATRÍCULA Nº. 34.514, por 30 (trinta) dias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de março do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 27 de março de 2019.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
MATRÍCULA Nº. 39.060

PORTARIA FMIJ Nº. 15/2019

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria FMIJ nº. 01/2019, publicada no Diário Oficial do Município do dia 16 de janeiro do corrente ano, em razão da perda de seu objeto;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 27 de março de 2019.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
MATRÍCULA Nº. 39.060

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025-A/2018

A Fundação Municipal da Infância e da Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº 36.282.655/0001-47, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 553, Lapa, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público os itens do Pregão Presencial nº 025-A/2018, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de carne, frango e embutidos para atender a Fundação Municipal da Infância e da Juventude, referente à Ata de Registro de Preços nº 005/2019, que foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 4 do Termo de Referência)	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	MARCA	EMPRESA VENCEDORA
1	BACON DEFUMADO, EMBALADO A VÁCUO	KG	200	R\$ 19,50	FRIOLI	S. J. PARAÍSO CHARQUE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.829.427/0001-83,
2	CARNE SECA	KG	2.500	R\$ 25,19	S. J. PARAÍSO	S. J. PARAÍSO CHARQUE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.829.427/0001-83,
3	CARNE SUÍNA, TIPO PERNIL, SEM PELE	KG	1.800	R\$ 14,00	FRIOLI	S. J. PARAÍSO CHARQUE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.829.427/0001-83,
4	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO, SEM PELE	KG	3.700	R\$ 10,15	RICA	S. J. PARAÍSO CHARQUE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.829.427/0001-83,
5	LINGUIÇA MISTA	KG	1.400	R\$ 10,15	RICA	S. J. PARAÍSO CHARQUE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.829.427/0001-83,
6	LINGUIÇA TOSCANA	KG	200	R\$ 10,00	RICA	S. J. PARAÍSO CHARQUE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.829.427/0001-83,
7	SALSICHA - TIPO "HOT DOG"	KG	2.700	R\$ 5,10	RICA	S. J. PARAÍSO CHARQUE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.829.427/0001-83,

Campos dos Goytacazes, 25 de março de 2019.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

(Repblicado por ter saído com incorreção)

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Chamamento Público – Edital nº 002/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO DE AGREMIÇÕES CARNAVALESCAS, COM OBJETIVO DE FORMALIZAR PARCERIAS POR RECURSOS DA FUNDAÇÃO JORNALISTA OSWALDO LIMA, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES NO EXERCÍCIO DE 2019.

1. INTRODUÇÃO

1.1 A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL, órgão da administração indireta, o qual é responsável por fomentar eventos culturais desta municipalidade, torna público o **processo de seleção**, mediante **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para habilitação de Pessoa Jurídica apta a representar formalmente as agremiações carnavalescas habilitadas de acordo com os critérios explanados no presente edital para o **"1º FESTIVAL DE SAMBA – BLOCOS, ESCOLAS E BOIS PINTADINHOS DE SAMBA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES"**, que tenham como propostas atividades artísticas e culturais para compor a programação cultural deste município, de acordo com os ditames da Lei n.º 13.019/2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) e demais disposições legais aplicáveis, assim como pelo disposto no presente.

1.2 Para fins deste CHAMAMENTO PÚBLICO consideram-se:

Cadastramento, Habilitação e Pré-qualificação com vistas à formação do registro de iniciativas culturais de pessoas jurídicas, grupos e entidades que se dedicam às manifestações da CULTURA DE TRADIÇÃO ORAL, com as seguintes apresentações:

- Apresentação na Avenida do Samba, todos contando com o grupo principal e de acesso;
- Bois Pintadinhos de Samba;
- Blocos de Samba;
- Escolas de Samba.

1.3 O presente Chamamento Público objetiva o credenciamento e seleção de iniciativas com apresentações **1º FESTIVAL DE SAMBA – BLOCOS, ESCOLAS E BOIS PINTADINHOS DE SAMBA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, A REALIZAR-SE NOS DIAS 18 E 19 DE MAIO DE 2019, NO CENTRO DE EVENTOS POPULARES OSÓRIO PEIXOTO (CEPOP).**

1.4 Para fins deste edital entende-se por manifestação da CULTURA DE TRADIÇÃO ORAL: o conjunto rico de matrizes, portador de referências estéticas e processos ancestrais importantes Para a construção da identidade cultural local, que tendem a ser transmitidas de geração em geração, numa temporalidade de média ou longa duração histórica, com riscos de isolamento/segregação pelo desenvolvimento urbano, e pouco reconhecimento das instâncias culturais hegemônicas, afastados dos espaços consagrados à fruição das artes e dos meios de comunicação de massa. Transmitidas predominantemente através da oralidade, criadas pelos indivíduos, grupos e comunidades que as praticam, em função de seu ambiente e de sua relação dinâmica com a natureza e com a sociedade.

1.5 O presente Regulamento tem por escopo o credenciamento e a classificação com vistas à prestação de serviços artísticos, contemplando critérios técnicos específicos e valores de referência para possíveis realizações de contrato no âmbito do município de Campos dos Goytacazes/RJ.

2. PLANO DE TRABALHO

Instrumento elaborado pela jurídica, conforme modelo definido pela administração pública municipal, contendo a descrição das atividades e previsão orçamentária das receitas e despesas necessárias para a execução das atividades, tendo em vista a transferência de recursos financeiros, com base na aprovação do projeto na forma deste Chamamento Público.

2.1 O presente processo seletivo será regido pelos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

2.2 A Comissão de Seleção e Comissão de Avaliação e Monitoramento será composta por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública – Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, na forma da Lei n.º 13.019/2014 e se destinará a processar e julgar as propostas apresentadas, observando as diretrizes legais.

2.3 Ficam impedidos de compor a Comissão de Seleção os membros e equipe técnica da FCJOL ou demais órgãos municipais que tenham qualquer vínculo com qualquer das agremiações proponentes do Projeto.

2.4 O impedimento previsto no item anterior se aplica à pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das Organizações participantes do Chamamento Público.

3. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE AUTORIZA E VIABILIZA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

3.1 A dotação orçamentária para a celebração das Parcerias correrá por conta do orçamento da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima – FCJOL, por recursos destinados pelo Poder Público Municipal, conforme o Programa de Trabalho: 1.13.392.0056.2551 (APOIO A PRODUÇÃO CULTURAL LOCAL).

3.2 Serão celebradas as Parcerias aprovadas pela FCJOL, atendendo aos critérios e normas definidos neste Chamamento.

3.3 Somente serão celebradas as Parcerias aprovadas pela FCJOL nos limites do orçamento previsto para o exercício de 2019.

4. DAS DATAS, PRAZOS, CONDIÇÕES, LOCAL e FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1 A Pessoa Jurídica interessada em apresentar proposta na forma deste Chamamento Público, deverá encaminhar a FCJOL, escritório de solicitação, acompanhado de **envelope lacrado**, o qual deverá conter os seguintes documentos:

- a) OFÍCIO (SOLICITAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO), contendo a proposta de parceria com a respectiva justificativa;
- b) RELEASE, MATERIAL FOTOGRÁFICO e FONOGRAFICO das agremiações inscritas;
- c) PLANO DE TRABALHO, baseado nos parâmetros da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterado pela lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016;
- d) CÓPIA DA ATA DE FUNDAÇÃO da Entidade requerente da celebração do Termo de Fomento;
- e) CÓPIA DO ESTATUTO REGISTRADO E SUAS ALTERAÇÕES, acompanhada de CÓPIA DA CERTIDÃO DE REGISTRO DO ESTATUTO SOCIAL e suas alterações no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;
- f) CÓPIA DA ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA ATUAL DIRETORIA, devidamente registrada em cartório;
- g) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ –, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo; disponível em: <https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/>;
- h) CONTA CORRENTE BANCÁRIA ESPECÍFICA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS VALORES DE REPASSE POR PARTE DA FCJOL EM CONTA DE TITULARIDADE DA PESSOA JURÍDICA, sendo vedada a apresentação de Conta-Poupança;

CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS e À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO E PREVIDENCIÁRIA; disponível em: <http://idg.receita.fazenda.gov.br/certidoes-e-situacao-fiscal/>;

CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL; disponível em: <https://app.sefa.pa.gov.br/emissao-certidao/>;

- i) CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL; disponível em: <http://www.belem.pa.gov.br/sefin/>;

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FUNDO DE GARANTIA – FGTS; disponível em: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/>;

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT; disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao/>;

- j) RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o estatuto, com endereço atualizado, telefone, endereço de correio eletrônico (e.mail), número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

- k) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

1.1 DECLARAÇÕES de que:

4.2.1. Não há, em seu quadro de dirigentes membros de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal e cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, dos(as) dirigentes/representantes da entidade;

4.2.2. Não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias, conforme ANEXO 05;

4.2.3. Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

4.2.4. Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal.

4.2.5. Servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

4.2.6. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados pela administração pública municipal.

4.4 Cada PJ poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

4.5 A Organização social celebrante da parceria deve apresentar além dos documentos e as condições elencados no ITEM 4, deste Chamamento Público, ter os seguintes requisitos:

I. ter mais de cinco anos de inscrição no CNPJ;

II. capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede;

III. Que a entidade não celebrante participe do "1º Festival de Samba", assegurando a participação (presença) de suas associadas nos desfiles respectivos, sob pena de, ausente a agremiação concorrente, ser de responsabilidade da entidade associada a devolução do recurso financeiro respectivo.02 cópias impressas do PLANO DE TRABALHO, baseado nos parâmetros da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterado pela lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, conforme ANEXO 02;

4.6 O ofício de solicitação e o envelope lacrado contendo os documentos relacionados no item anterior deverão ser protocolados na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima – FCJOL, situada na Marechal Floriano nº 211, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, no horário das 8h às 17h (horário oficial de Brasília/DF), respeitando os prazos definidos neste Chamamento Público.

4.7 Em nenhuma hipótese haverá prorrogação dos prazos previstos neste Chamamento Público, salvo por deliberação por ato descritória da Presidente.

4.8 No último dia do prazo previsto no Calendário, para a entrega da Proposta conforme item 4.1, haverá na sede da FCJOL pelo menos 02 (dois) representantes da Comissão de Seleção, que elaborarão ata de constatação do cumprimento do prazo final estabelecido, sendo facultada a presença de 01 (um) representante do Pessoa Jurídica.

4.9 Os envelopes somente serão abertos em conjunto, em reunião específica da Comissão de Seleção, com a presença de pelo menos a maioria absoluta de seus membros, sendo facultada a presença de 01 (um) representante da Pessoa Jurídica inscrita.

4.10 Serão rejeitadas as propostas que não contiverem todos os documentos previstos no item 4.1 e que não atendam o item 4.2, com a consequente eliminação automática do certame.

4.11 Somente as Pessoas Jurídicas criadas no mínimo há 01(um) ano e devidamente registrada, com experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto discriminado

no projeto para futura Parceria ou objeto de natureza semelhante, poderão apresentar proposta na forma do presente Chamamento Público.

5. DO PLANO DE TRABALHO

5.1 O Plano de Trabalho constante no item 4.1, letra a, deverá ser apresentado em 02 (duas) vias para cada proposta, encadernados em espiral, com páginas numeradas cronologicamente, atendendo as exigências deste CHAMAMENTO PÚBLICO.

5.2 O Plano de Trabalho deverá ser preenchido e apresentado conforme modelo definido pela Administração Pública Municipal.

5.3 Os originais dos Planos de Trabalho que forem entregues a FCJOL, de modo algum serão devolvidos.

6. DA REGULARIDADE DA PESSOA JURÍDICA

6.1 As Pessoas Jurídicas, cujas propostas forem aprovadas na forma deste Chamamento Público, somente estarão aptas à formalização da PARCERIA, mediante a comprovação de regularidade jurídico-fiscal, que será analisada pela Procuradoria Geral do Município e Secretária Municipal da Transparência e Controle, bem como demais órgãos que devam se pronunciar, especialmente sobre as prestações de contas dos exercícios anteriores, caso a Pessoa Jurídica já tenha sido beneficiada por recursos públicos.

6.2 Não estarão aptas à formalização das Pessoas Jurídicas que tenham tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

- a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
- b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição
- c) A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO.

7.1 DO JULGAMENTO/AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

7.1.1 No julgamento/avaliação das propostas serão observados os critérios estabelecidos abaixo:

- a) Enredo e possibilidade de patrocínio;
- b) Duração de confecção, montagem e desmontagem da estrutura e figurino;
- c) Ensaio de quadra – divulgação e popularidade da agremiação;
- d) Orçamento.

7.1.2 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pela Pessoa Jurídica concorrente ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

8. DA SELEÇÃO

8.1 Serão selecionadas as propostas das Pessoas Jurídicas que:

- a) Obtiverem parecer favorável da Comissão de Seleção, mediante pontuação mínima de 10 pontos;
- b) Possuírem regularidade jurídico-fiscal e de prestação de contas;

8.2 A seleção das propostas não garante a celebração da Parceria, a qual estará vinculada à disponibilidade de recursos da FCJOL, além do cumprimento das demais disposições deste Chamamento e da legislação aplicável. O valor solicitado pela Pessoa Jurídica na proposta estará sujeito à alteração conforme a avaliação da Comissão de Seleção e deliberação da FCJOL.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os planos de trabalho serão classificados por número total de pontos, em ordem decrescente, considerando o somatório da pontuação de cada um dos quesitos de julgamento, constantes no item 7.1.1.

9.2 Em caso de empate, para fins de classificação, será considerada a maior pontuação obtida em cada quesito, conforme discriminado abaixo e sucessivamente:

10. DA APROVAÇÃO PARA FINS DE FINANCIAMENTO

10.1 Serão aprovados para fins de financiamento os projetos que estiverem com maior pontuação total, considerando o total de quesitos.

10.2 Os projetos serão financiados de acordo com os limites financeiros da FCJOL.

10.3 Apenas será considerado apenas 01 (um) projeto por Pessoa Jurídica, considerando a maior pontuação na classificação.

10.4 A escala de pontuação e aprovação nos termos deste Chamamento Público será submetida à deliberação da plenária da FCJOL para aprovação.

10.5 Após a aprovação do resultado, nos termos do item anterior, todos os pareceres fundamentados da Comissão de Seleção, serão disponibilizados para as Pessoas Jurídicas, na sede do FCJOL, a partir da data da publicação do resultado preliminar das propostas aprovadas.

11. DAS CONDIÇÕES PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1 A Pessoa Jurídica terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do resultado preliminar das propostas aprovadas, de acordo com o Calendário, para interposição de recurso administrativo.

11.2 Os recursos deverão ser protocolados na Secretária da FCJOL, no horário das 8h às 17h (horário oficial de Brasília/DF).

11.3 O recurso administrativo será avaliado pela Comissão de Seleção que poderá rever a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do término do prazo de interposição do recurso, emitindo parecer a ser submetido à plenária do FCJOL especialmente convocada para este fim, para deliberação e homologação final.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA

12.1 A homologação deste Chamamento Público será por deliberação do FCJOL em reunião convocada para este fim, conforme data definida no Calendário.

12.2 A homologação não gera direito para a Pessoa Jurídica à celebração da Parceria.

12.3 A celebração da Parceria, por meio de Termo de Fomento, entre o FCJOL e a Pessoa Jurídica cuja proposta for aprovada, ocorrerá de acordo com as disponibilidades financeiras do FCJOL para o exercício de 2019.

12.4 Para fins de formalização do Termo de Fomento, o valor total do projeto aprovado pelo FCJOL poderá ser alterado, por parecer da Comissão de Seleção e aprovação do órgão, no caso de insuficiência de recursos financeiros no FCJOL.

12.5 Para celebração do Termo de Fomento, serão utilizados os documentos já entregues conforme apresentados nos itens 4.1 e 4.2 deste Chamamento, sem prejuízo de outros que poderão ser exigidos pelo FCJOL, pela Procuradoria Geral do Município ou pela Secretária Municipal da Transparência e Controle do Município.

12.6 A Parceria será celebrada conforme minuta própria.

12.7 O instrumento da Parceria somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do município.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA PESSOA JURÍDICA PARCEIRA

13.1 A Pessoa Jurídica parceira deverá divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações a Parceria celebrada com o FCJOL por recursos do FCJOL.

13.2 A Pessoa Jurídica parceiras fica obrigada a enviar para a Secretaria Municipal da Transparência e Controle, a prestação de contas, através de ofício, atendendo as diretrizes da Lei n.º 13.019/2014 e demais normas, especialmente as definidas pelo FCJOL e pela referida Secretaria Municipal de Transparência e Controle.

13.3 A Pessoa Jurídica parceira fica obrigada a enviar para a Secretaria da FCJOL, a cópia do ofício comprovando a entrega da prestação de contas, conforme definido no item anterior, bem como a cópia do relatório de cumprimento de objeto e relação dos beneficiários.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O presente Chamamento Público poderá ser adiado, revogado ou alterado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado e justificado; ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa, não decorrendo daí qualquer obrigação de indenizar;

14.2 É facultada à Comissão de Seleção, na forma deste Chamamento, em qualquer fase do processo de seleção, a promoção de visita técnica destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de avaliação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta do Plano de Trabalho;

14.3 O conselheiro integrante da FCJOL fica impedido de participar da votação referente à proposta da Pessoa Jurídica proponente, com a qual tenha qualquer vínculo, bem como referente à área de atuação na qual o seu projeto está concorrendo neste Chamamento;

14.4 A Pessoa Jurídica é responsável por todo o conteúdo declarado e apresentado no Plano de Trabalho e seus anexos, estando qualquer tipo de declaração falsa sujeita a responsabilização do representante legal da mesma;

14.5 Se nas visitas de monitoramento e fiscalização for constatada situação incompatível com o declarado no Plano de Trabalho, a Comissão de Avaliação e Monitoramento e/ou Equipe Técnica da FCJOL proporá adequações ou suspensão dos repasses objeto da Parceria, até a devida adequação da incompatibilidade, o que será efetivado por aprovação da plenária do FCJOL;

14.6 Na contagem dos prazos é excluído o dia de início e incluído o do vencimento. No caso de vencimento dos prazos em dias que não haja expediente no FCJOL, prorroga-se para o dia útil seguinte;

14.7 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação dos termos deste Chamamento Público e de seus anexos, deverão ser encaminhados à sede da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, no setor de Protocolo;

14.8 Todos os pedidos de esclarecimentos serão devidamente respondidos pela Equipe Técnica da FCJOL, em até 02 (dois) dias úteis ao recebimento da solicitação;

14.9 Eventuais impugnações ao Chamamento Público deverão ser apresentadas por meio de ofício, na sede da FCJOL, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da primeira publicação do mesmo no Diário Oficial do Município, considerando os prazos previstos no Calendário;

14.10 As impugnações serão decididas pela Comissão de Seleção e submetidas à plenária da FCJOL para decisão final;

14.11 As retificações e alterações deste Chamamento Público serão devidamente publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal;

14.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ad referendum da plenária da FCJOL;

14.13 Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes ao presente;

14.14 Revogam-se as disposições em contrário.

15. O CALENDÁRIO E DOS PRAZOS

Data do lançamento do CHAMAMENTO PÚBLICO – publicação do Diário Oficial do Município	01/04/2019
Data final para Impugnação ao Chamamento	03/04/2019
Prazo para entrega das propostas	08/04/2019
Abertura dos envelopes pela Comissão de Seleção	09/04/2019
Aprovação Preliminar das Propostas – Plenária FCJOL	12/04/2019
Publicação do resultado preliminar no Diário Oficial do Município	15/04/2019
Prazo final para a apresentação de recurso administrativo	20/04/2019
Aprovação final das propostas - Homologação - Plenária FCJOL	24/04/2019
Publicação do resultado final – Homologação - Diário Oficial do Município	26/04/2019

Campos dos Goytacazes, 27 de março de 2019.

Maria Cristina Torres Lima
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat.: 36.536

(Republicado por ter saído com incorreção)

ANEXO I

Declaração de Ciência e Concordância dos Termos do Chamamento, bem como de Regularidade Jurídico-Fiscal

(observação: utilizar papel timbrado do proponente)

Eu (nome do representante legal), (profissão), (estado Civil), RG nº _____, (Órgão _____) (Órgão Expedidor), CPF nº _____ representante da (nome da Organização da Sociedade Civil-OSC), inscrita no CNPJ sob o nº _____ declaro para os devidos fins a quem interessar que conheço e aceito o teor integral de todos os termos e anexos do Chamamento Público – Edital n.º 27/2018 para seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), regularmente constituída dotada de personalidade jurídica de direito privado e sem fins econômicos ou lucrativos, com vistas à celebração de termo de Fomento destinado a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente que estejam em consonância com a Lei Federal n.º 8.069/90 (ECA) e demais legislações vigentes. Declaro ainda que a OSC está em situação regular perante os órgãos públicos e não possui irregularidade de prestação de contas.

Sendo o que se apresenta, subscrevo-me.

Campos dos Goytacazes, de _____ de 2019.

Assinatura do Presidente do Proponente (Nome Legível)

ANEXO II

Declaração de inexistência de Parcerias com a mesma finalidade do Termo de Fomento.

(observação: utilizar papel timbrado do Proponente)

Eu, (nome do representante legal), (profissão), (estado Civil), RG nº _____, (Órgão _____) (Órgão Expedidor), CPF nº _____, representante da (nome da OSC) inscrita no CNPJ sob o nº _____, declaro que a OSC não possui qualquer tipo de Parceria com instituições públicas e particulares, que objetive arcar com as mesmas despesas previstas no Termo de Fomento que se pretende celebrar.

Campos dos Goytacazes, de _____ de 2019.

Assinatura do Presidente do Proponente Nome Legível

ANEXO III

Quesitos para classificação do desfile na Avenida do Samba

1. BATERIA
2. SAMBA ENRENDO
3. HARMONIA
4. EVOLUÇÃO
5. ENRENDO
6. ALEGORIAS E ADEREÇOS
7. FANTASIAS
8. COMISSÃO DE FRENTE.

Câmara Municipal

PORTARIA nº 0200/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Jolison Ventura, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete da Vereadora Rosilani Viana Rangel Tavares, Símbolo CC-1, a partir de 19 de março de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de março de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
-Presidente-

PORTARIA nº 0201/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Nilo Gomes Gonçalves, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete da Vereadora Rosilani Viana Rangel Tavares, Símbolo CC-1, a partir de 19 de março de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de março de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
-Presidente-

PORTARIA nº 0202/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Aldair de Souza Rangel, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete da Vereadora Rosilani Viana Rangel Tavares, Símbolo CC-1, a partir de 19 de março de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de março de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
-Presidente-

PORTARIA nº 0203/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Danielle Coutinho Ribeiro Oliveira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política de Comissão Permanente do Gabinete da Vereadora Rosilani Viana Rangel Tavares, Símbolo CC-2, a partir de 19 de março de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de março de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
-Presidente-

PORTARIA nº 0204/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Juan Siqueira Vieira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete da Vereadora Rosilani Viana Rangel Tavares, Símbolo CC-1 – N2, a partir de 19 de março de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de março de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
-Presidente-